



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

OFÍCIO Nº: XXX/2025

ASSUNTO: Encaminhamento (faz)

DATA: 13/03/2026

Senhora Presidente,

Em observância ao artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei X X X /2025, que “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”, para ser apreciado por esta egrégia Casa Legislativa.

Sem outro particular, aproveito o ensejo, para renovar-lhe os protestos do meu mais profundo respeito e admiração.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA
DUTRA
DORNELAS:3054355
0630

Assinado de forma digital
por MARIA IMACULADA
DUTRA
DORNELAS:30543550630
Dados: 2026.03.13
15:25:03 -03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

PREFEITA MUNICIPAL

EXMA. SRA.

ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTÁ PRETA

**EXMA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
MANHUAÇU – MINAS GERAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

PROJETO DE LEI Nº XXX, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

“Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FAMÍLIA
Reginaldo Cristiano Juvenato CPF: 142.987.416-30	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Vitor Martins da Silva CPF: 149.423.696-65	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Vanusa Aparecida da Silva CPF: 088.631.926-93	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Keliane Alves de Souza CPF: 089.667.726-50	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Rosilaine Aparecida de Freitas CPF: 154.557.736-66	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica

Art. 2º. As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), em 13 de março de 2026.

MARIA IMACULADA
DUTRA
DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por
MARIA IMACULADA DUTRA
DORNELAS:30543550630
Data: 2026.03.13 15:26:42
+03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

PREFEITA MUNICIPAL

Praça Cinco de Novembro nº 381 – Centro – CEP. 36.900-091 – Manhuaçu/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº XXX, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Exma. Senhora Vereadora Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

A presente proposição tem por objetivo a concessão do benefício eventual de aluguel social às famílias que se encontram em situação de risco social e/ou vulnerabilidade socioeconômica, medida esta que se reveste de notória relevância e urgência, prescindindo de maiores digressões quanto à sua importância e pertinência.

A iniciativa se insere no rol das ações voltadas à promoção da dignidade da pessoa humana, princípio constitucional que norteia a atuação do Poder Público, especialmente no que tange à proteção de segmentos populacionais em situação de fragilidade.

Diante do exposto, renovamos a esta Colenda Câmara Municipal nossas expressões de elevada consideração e respeito, ao tempo em que solicitamos a apreciação e aprovação integral do presente Projeto de Lei, certos de podermos continuar contando com o valioso apoio e a costumeira sensibilidade social de Vossas Excelências.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA
DUTRA
DORNELAS:3054355063
0

Assinado de forma digital por
MARIA IMACULADA DUTRA
DORNELAS:30543550630
Dados: 2026.03.13 15:27:01
-03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

PREFEITA MUNICIPAL

EXMA. SRA.

ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTÁ PRETA

EXMA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

MANHUAÇU – MINAS GERAIS



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 17/2026**, que *“Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências (Aluguel Social)”*, foi protocolado nesta Secretaria mediante nº protocolo 290/2026, acompanhado do **laudo da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social**, conforme **Lei Municipal nº 3.548/2015**.

Esclareço ainda que o referido projeto na íntegra encontra-se arquivado nesta Secretaria, em atenção às disposições da **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD)**, permanecendo disponível para consulta pelos parlamentares. Ressalta-se que tal medida não compromete nem interfere na análise e tramitação da matéria.

Manhuaçu, 13 de março de 2026.

GLAUCIANE PIMENTEL RHODES GONÇAVES
Diretora de Secretaria